

INTERESSADO: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA/CENTRO DE ENSINO TÉCNICO  
GRAU T – RECIFE/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA –  
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NA  
MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO

PROCESSO Nº 010/2016 *Publicado no DOE de 17/12/2016 pela Portaria SEE nº  
5645/2016, de 16/12/2016 e republicada em 07/03/2017*

---

**PARECER CEE/PE Nº 122/2016-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/12/2016*

## **I – RELATÓRIO:**

O Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pelo RCF Cursos Técnicos Ltda, CNPJ nº 07.667.254/0001-07, localizado na Av. Conde da Boa Vista, nº 1209 e 1224, Soledade, CEP 50.060-003, Recife, PE, através do Ofício nº 005/2016, dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE-PE, solicita autorização para ministrar o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade presencial.

Para instruir o processo, o requerente anexou os seguintes documentos:

- Ofício dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco CEE/PE, solicitando a referida autorização (fl. 01);
- Parecer CEE/PE nº 07/2011-CEB e Portaria SE nº 1639 de 10/03/2011 de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho-Eixo Tecnológico: Segurança (fls. 03/05);
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (fl. 07);
- Certidões negativas: Receita Federal e Seguridade Social (fl. 08);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 09);
- Plano do Curso (fls. 10/57);
- Alvará de Localização e Funcionamento atualizado (fl. 90);
- Modelo de Diploma (fl. 91);
- Notas fiscais de aquisição de livros (fls. 92/94);
- Certidões negativas atualizadas (fls. 94/96);
- Parecer CEE/PE nº 79/2015-CEB, sobre Mudança de Denominação Social da Empresa Mantenedora (fl. 97);
- Parecer CEE/PE nº 103/2016 de Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação profissional Técnica de Nível Médio (fls. 98/100).

Em 22/01/2016, o processo foi despachado para o Presidente da CEB para designar relator, o que foi feito em 25/01/2016. Em 20/01/2016, foi encaminhado a SEEP – PE para a visita *in loco*, retornando com o relatório e anexos da Comissão em 21/10/2016, por meio do ofício nº 499/2016-fls. 58/96.

## II – ANÁLISE:

Da análise do Plano de Curso, verifica-se que a entidade levou em consideração o contexto atual das empresas que necessitam de técnicos em Informática em todos os setores para executar suas atividades diárias. Por esta razão, o Centro de Ensino Técnico Grau T justifica o projeto alegando que “no mundo globalizado em que vivemos está clara a impossibilidade de qualquer empresa sobreviver sem a utilização da tecnologia da informação.” Acrescente-se a isso o fato de que “na cidade do Recife, em Pernambuco, concentra-se o maior polo de informática do Brasil chamado de Porto Digital”. Aduz ainda como justificativa que “o Porto Digital possui mais de 230 empresas e aproximadamente 7.000 funcionários e que neste grupo estão presentes startups, micro e pequenas empresas, grandes empresas e multinacionais como Microsoft, Avanade e IBM.”

Os objetivos traçados são compatíveis com a justificativa: “Formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos” para que possam “desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, atendendo as exigências do mundo do trabalho, em instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer.”

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Informática terá como pré-requisito o fato de ele estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso desta etapa de ensino.

O perfil profissional de conclusão define que o Técnico em informática deverá ser capaz de analisar, colher e refinar requisitos de softwares para o desenvolvimento de soluções de aplicações a serem construídas; desenvolver arquitetura de softwares; aplicar técnicas de modelagem de banco de dados; elaborar e executar projetos de sistemas de informação; gerenciar e coordenar as fases do desenvolvimento de softwares; configurar e resolver problemas de software básico; assessorar o usuário; executar instalação e treinamentos; executar manutenção preventiva, corretiva e solucionar problemas de Hardware e Software

A avaliação dos estudantes é instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do aluno, na sua formação como profissional e cidadão. Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Considerar-se-á aprovado e promovido ao período letivo seguinte o aluno que, em cada componente curricular, obtiver aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista em cada componente curricular. Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos ao processo de estudos de recuperação. Considerar-se-á aprovado o estudante que, após o período de estudos de recuperação, tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada componente curricular.

Já funcionavam no endereço mencionado até a data do protocolo deste Processo os seguintes cursos devidamente autorizados pelo CEE/PE: Curso Técnico em Segurança do Trabalho; Curso Técnico em Administração; Curso Técnico em Logística; Curso Técnico em Enfermagem; Curso Técnico em Recursos Humanos; Curso Técnico em Edificações; Curso Técnico em Eletrotécnica e Curso Técnico em Meio Ambiente.

O Corpo Docente possui as titulações exigidas por lei para o exercício da docência. O Corpo Técnico é composto por pessoas com formação específica na área administrativa.

O diploma que titula o Técnico em Informática será impresso nos termos da lei educacional vigente. Para o recebimento do diploma, será necessária a apresentação do documento que comprove a conclusão do Ensino Médio.

A política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Técnico Grau T está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social e que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa. O professor

exerce função que demanda bastante qualificação. Por este motivo, são exigidos dele níveis de responsabilidade cada vez mais diferenciados. O Centro de Ensino Técnico Grau T desenvolverá programas de capacitação docente dentro das seguintes temáticas: Didática e Inovação, em fevereiro, Visita Pedagógica Orientada, em abril e Encontro de Professores, em outubro. A Capacitação do Corpo Técnico e Administrativo ocorrerá nos meses de janeiro, março e julho com o objetivo de incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

A política de remuneração tem como indicador do salário docente a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, todos, pois, com diploma de cursos superior e/ou técnico. Como valorização da formação e a titulação acadêmica, o professor pós-graduado com especialização terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com mestrado e 40% para professores doutores.

A Comissão de Verificação *in loco* foi composta por Josivan Manoel do Nascimento (Coordenador), Reginaldo José de Oliveira Filho e Arlindo Batista Correia (Especialistas Docentes). O relatório datado de 19 de setembro de 2016 foi anexado às fls. 59-62 do processo. Em suas considerações, os membros da Comissão afirmam que a entidade encontra-se instalada em prédio com boas condições físicas, contendo anexos com saídas para outros espaços pedagógicos. Além dos anexos, o prédio possui dois pavimentos, um térreo e outro no 1º andar. O andar térreo dispõe de recepção, sala de direção, sala de coordenação, sala de professores, secretaria, biblioteca, copa, auditório, sala de recursos humanos e vários laboratórios. No mesmo piso, há também 15 salas de aula com capacidade para 40 alunos. No 1º andar, existem nove salas de aula, uma sala de coordenação e sanitários.

O curso dispõe de Laboratório de Suporte e Manutenção de Computadores, Laboratório de Informática e Redes 01, Laboratório de Informática e Redes 02, Laboratório de Informática 01, Laboratório de Informática 02 e Laboratório de Informática 03.

A biblioteca do Centro de Ensino Técnico Grau T possui, além do acervo bibliográfico, computadores interligados à internet, dando assim, maior viabilidade ao estudo através dos sites específicos, grupos e páginas de pesquisa. O acervo bibliográfico é catalogado e em quantidade e qualidade adequadas ao curso. A atualização do acervo bibliográfico em 25% é realizada a cada vez que sua autorização for renovada e a cada nova turma formada.

Quanto ao cumprimento da Lei de Acessibilidade (nº 10.098/2000), o prédio possui uma rampa na entrada, sanitários adaptados (térreo e 1º andar) com porta larga, barras de apoio, simbologias visuais, bem como estacionamento. “O acesso para o 1º andar é feito por meio de escadaria, mas existe disponível um carro escalador, que atende aos parâmetros previstos nas orientações e normas técnicas oriundas dos órgãos normativos”.

O Curso está estruturado em 4 (quatro) módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao aluno a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional. Cada aula tem a duração de 60 (sessenta) minutos. O Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório é de 240 (duzentos e quarenta) horas e será acrescida à carga horária quando realizado.

Haverá 04 (quatro) períodos letivos com turmas matutinas, das 08 às 12h, turmas vespertinas, das 14h às 18h e turmas noturnas, das 18h30 às 22h30. Limite de alunos por turma é de 30 (trinta) estudantes.

O Período de integralização é de no mínimo 24 (vinte e quatro) e no máximo 36 (trinta e seis) meses.

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>.:Módulo I.: Fundamentação Tecnológica</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga horária Teórico-Prática</b>	
Informática Educativa	64	
Inglês Instrumental	32	
História do Computador	32	
Lógica de Programação	64	
Arquitetura de Computadores	32	
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>224</b>	
<b>.:Módulo II.: Princípios Gerais de Arquitetura de Software e Hardware</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga horária Teórico-Prática</b>	
Arquitetura de Software Desktop	40	
Rede de Computadores	60	
Análise de Requisitos	32	
Programação Orientada a Objetos	32	
Modelagem de Software	32	
Banco de Dados	60	
Engenharia de Softwares e Projeto Interdisciplinar I	36	
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>292</b>	
<b>.:Módulo III.: Produção do Software e Manutenção de Hardware</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga horária Teórico-Prática</b>	
Manutenção de Computadores	60	
Estrutura de Dados	32	
Administração de Sistemas Operacionais I	60	
Segurança, Meio Ambiente e Saúde	32	
Linguagem de Programação para Desktop	52	
Html, CSS e Java Script	60	
Ética Profissional e Legislação	32	
Engenharia de Softwares e Projeto Interdisciplinar II	36	
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>364</b>	
<b>.:Módulo IV.: Implantação de Software e Gestão</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga horária Teórico-Prática</b>	
Administração de Sistemas Operacionais II	60	
Linguagem de Programação para Web	52	
Gestão de TI	32	
Empreendedorismo	52	
Suporte ao Usuário	32	
Fundamentos de Teste	32	
Gestão de Projetos e Projeto Interdisciplinar III	60	
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>320</b>	
	<b>Teoria e Prática</b>	<b>Estágio não obrigatório</b>
<b>Total de Cargas Horárias</b>	<b>1200</b>	<b>240</b>

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 1/2012 o Centro de Ensino Técnico Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

**III – VOTO:**

Face ao exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade presencial, a ser oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, entidade mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda, CNPJ 07.667.254/0001-07, localizada na Av. Conde da Boa Vista, 1209 e 1224, Bairro da Soledade, Recife, PE, recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016, tornado público pela Portaria SEE nº 5198, DOE de 11/11/2016. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o parecer. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente e Relator  
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Vice-Presidente  
ANA COELHO VIEIRA SELVA  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
EDIONE PIRES CABRAL  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
MANOEL MESSIAS SILVA DE SOUZA  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
RICARDO CHAVES LIMA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de dezembro de 2016.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente